


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - [www.progep.ufu.br](http://www.progep.ufu.br) - [secretaria@progep.ufu.br](mailto:secretaria@progep.ufu.br)

**EDITAL SEI Nº 24/2018**

Processo nº 23117.003574/2018-65

**Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.**

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **ILEEL**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos	Linguística	01	Doutorado em Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Letras, ou Língua Portuguesa, ou Ciências da Linguagem, ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 5 (cinco) anos completos na data de admissão e possuir, ao menos, 05 (cinco) anos de experiência profissional na área de Linguística	Dedicação Exclusiva

**2.1 - Disciplinas a serem ministradas:** Disciplinas das áreas linguística, e quaisquer outras disciplinas determinadas pelo ILEEL.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL),** situada na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 1G256, Campus Santa Mônica, em Uberlândia - MG ou pelo e-mail: [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br), iniciando-se às 14h do dia 05 de março de 2018 e encerrando-se às 17h do dia 20 de março de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, pelo telefone (34) 3239-4102 ou e-mail: [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br). O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

**3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 14h às 17h de segunda a sexta-feira.**

**3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

### 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:**

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2 – Análise de títulos**

**4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL),** que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área**

ITEM CURRICULAR		PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
<b>1.1 – Ensino</b>	1.1.1 - Mestrado/Doutorado	0,5 pt por semestre	3,0	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.
	1.1.2 – Graduação	0,5 pt por semestre	2,0	
<b>1.2 – Orientação</b>	1.2.1 - Doutorado	1,0 pt por orientação	4,0	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso.
	1.2.2 - Mestrado	0,5 pt por orientação	2,0	
	1.2.3 - Pós-graduação <i>lato sensu</i> , Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de graduação, Iniciação Científica (PET - PIBIC - IC com ou sem bolsa)	0,2 pt por orientação	1,0	

<b>1.3 – Atividades Profissionais</b>	1.3.1 – Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento ministrados		0,5 pt por curso	2,0	A comprovação se dará por declaração da coordenação do curso de Extensão ou por órgão correlato
	1.3.2 - Participação em Bancas	1.3.3.1 - Concurso Público na área específica	0,2 pt por banca	1,0	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade
		1.3.3.2 - Defesa de Doutorado	0,2 pt por banca	1,0	
		1.3.3.3 - Exames de Qualificação: doutorado/ mestrado	0,2 pt por banca	1,0	
		1.3.3.4 - Defesa de Mestrado	0,2 pt por banca	1,0	
	1.3.5.2 - Direção e Coordenação (administrativa e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, Órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas em IES	0,5 pt por semestre	2,0	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	
<b>Total</b>			<b>20 pontos</b>		

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área**

ITEM CURRICULAR		PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
2.1 – Produção Técnico-Bibliográfica	2.1.1 - Livro Técnico/Científico publicado (na área específica)	2,5 pts por livro	10,0	A comprovação se dará por meio da capa e contra-capas em que constem o
	2.1.2 - Livro Didático publicado (na	1,0 pt por livro	4,0	

área específica)				nome do autor e o ano da publicação
2.1.3 - Capítulo de Livro publicado (na área específica)		1,0 pt por capítulo	6,0	A comprovação se dará por meio da capa, contra-capa e sumário da coletânea organizada em que o capítulo foi publicado.
2.1.4 - Direção/Organização/ Edição/Coordenação de livros ou coleções ou Revistas publicados (na área específica)		1,0 pt por item	4,0	A comprovação se dará por meio da capa e contra-capa em que constem o nome do autor e o ano da publicação
2.1.5 - Artigo em Revista Internacional		2,0 pts por artigo	8,0	
2.1.6 - Artigo em Revista Nacional (Qualis A)		2,0 pts por artigo	10,0	
2.1.7 Artigo em Revista Nacional (Qualis B1 a B3)		1,5 pts por artigo	6,0	
2.1.8 - Trabalhos completos em Anais de Reuniões Científicas		1,0 pt por trabalho	3,0	
2.1.9 - Tradução publicada de livros		1,0 pt por livro	5,0	
2.1.10 - Tradução publicada de artigos		1,0 pt por artigo	4,0	
2.1.11 - Organização de Congressos, Seminários, Simpósios e Similares	2.1.13.1 - Como Coordenador	0,5 pt por coordenação	1,0	
	2.1.13.2 - Como Membro de Comissão	0,2 pt por comissão	1,0	
2.1.12 - Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional	2.1.14.1 – Conferência/Palestra	0,5 pt por trabalho	2,0	
	2.1.14.2 - Mesa-redonda	0,4 pt por trabalho	2,0	

		2.1.14.3 – Minicurso/Workshop	0,3 pt por trabalho	1,5	
		2.1.14.4 - Comunicação	0,3 pt por trabalho	1,5	
		2.1.15.1 – Conferência/Palestra	0,5 pt por trabalho	2,0	
	2.1.13 - Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional	2.1.15.2 - Mesa- redonda	0,4 pt por trabalho	2,0	
		2.1.15.3 – Minicurso/workshop	0,3 pt por trabalho	1,5	
		2.1.15.4 - Comunicação	0,3 pt por trabalho	1,5	
	2.1.14 - Projetos de Pesquisa financiados concluídos, excetuados os de Doutorado e de Pós- doutorado.		2,0 pts por projeto	4,0	A comprovação se dará por meio de declaração de aprovação de relatório de projetos de pesquisa emitido pelo órgão responsável.
<b>Total</b>				<b>80 Pontos</b>	

**Observação:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão **50%** da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**4.2.2** - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

**4.2.3** - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

**4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) \_ e a legislação pertinente e complementar.

**4.2.4** - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

**4.2.5** - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

**4.2.6** - Cada título será pontuado uma única vez.

**4.3** – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

<b>JULGAMENTO DO MEMORIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Descrição e a análise da produção científica, das atividades didáticas, de extensão, de formação e de orientação na área de linguística.	I - Clareza na exposição: 10 pontos. II - Adequação ao gênero acadêmico: 10 pontos. III- Relevância das atividades para a pós-graduação em estudos linguísticos: 30 pontos.	50
2	Apresentação das perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFU	Pertinência das atividades propostas tendo em vista as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos do ILEEL/UFU.	50
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

**4.8.1** - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

**4.8.1.1** - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

**4.8.1.2** - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

**4.8.1.3** - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

**4.8.2** - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

**4.8.2.1** - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

**4.8.4** - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU ([www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)) a data e horário para realização de cada avaliação.

**Renan Billa**



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 31/01/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0273651** e o código CRC **054F4A12**.

---

---

Referência: Processo nº 23117.003574/2018-65

SEI nº 0273651